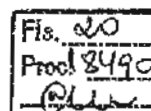




10M 31.3.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. 15.852-6/91-



LEI Nº 3.904, DE 27 DE MARÇO DE 1992

Altera a Lei 3.821/91, para redenominar "Centro de Esportes e Lazer JOSÉ BRENNNA" o mini-centro esportivo situado na Avenida União dos Ferroviários; e para denominar "Bosque EUGÊNIA IENNE ZANCOPÉ" área verde ali existente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

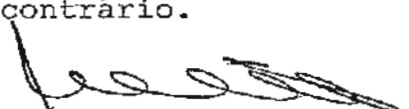
Art. 1º - O art. 5º da Lei 3.821, de 25 de outubro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

"Art. 5º - É denominado 'JOSÉ BRENNNA' o Centro de Esportes e Lazer localizado na Avenida União dos Ferroviários.

Parágrafo único - A área arborizada existente no Centro de Esportes e Lazer 'José Brenna' é denominada 'Bosque EUGÊNIA IENNE ZANCOPÉ'".

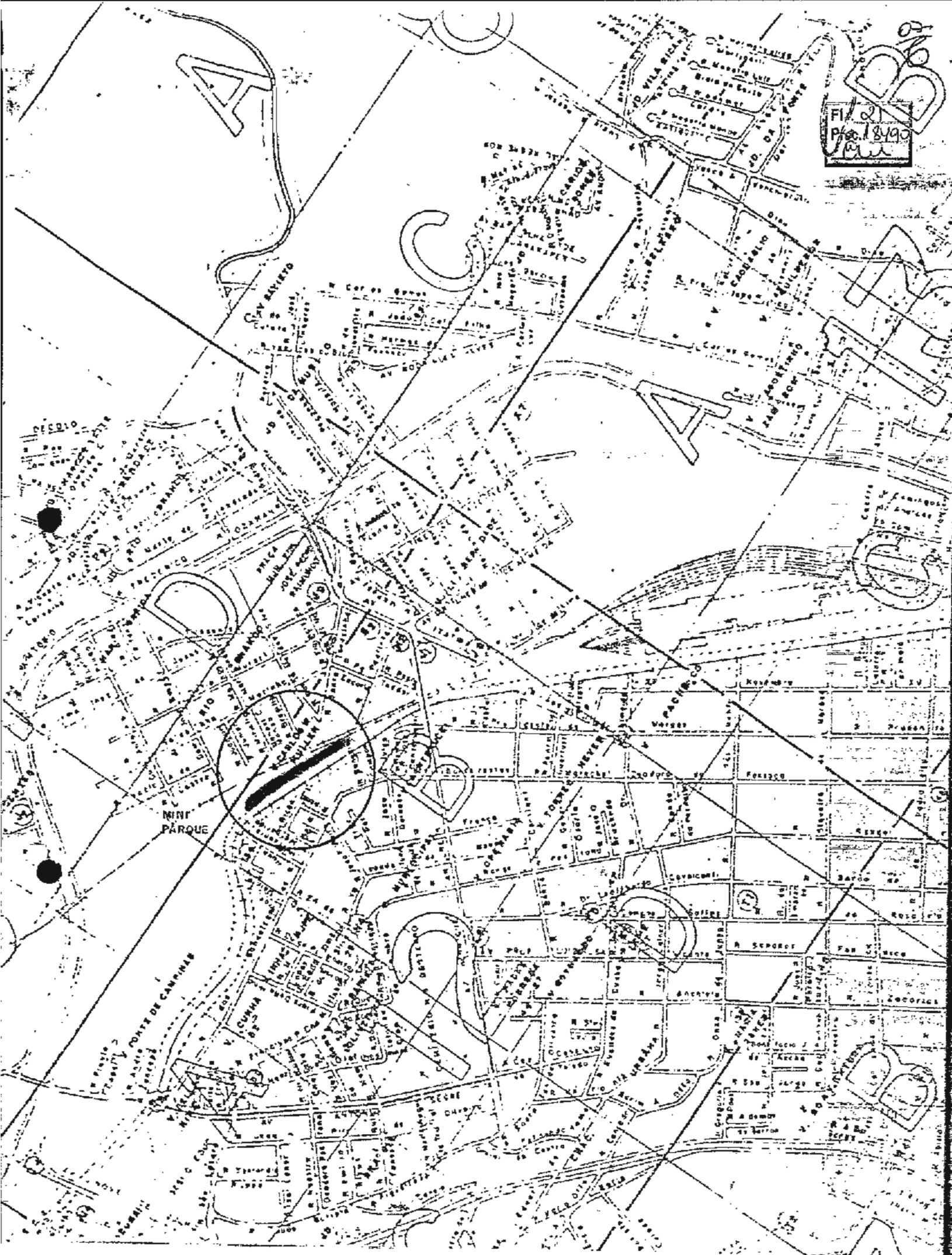
Art. 2º - A planta indicativa do respectivo local fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



FI 21
P. 18490
P. 18490